

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

> GABINETE DO PREFEITO Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 072/2020

06/03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

<u>SUL-PR</u>, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no explicitado no artigo 195, da Lei Municipal nº 30/2004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul, do servidor público **J. B. O; matrícula 23256-1.**
- **Art. 2º** Conforme o artigo 197 da Lei Municipal nº 30/2004, a Comissão deverá concluir o processo administrativo disciplinar no prazo de 90 (noventa) dias.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**Edição nº 3349 – de 10/03/2020.